



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL BAHIA 2018
DÉCADA ESTADUAL DE AFRODESCENDENTES
- CHAMADA PÚBLICA Nº [001/2018]

PARTE D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
DOS PROJETOS

Das propostas recebidas, serão consideradas classificadas pela Comissão de Seleção de Projetos, àquelas que, em ordem decrescente, alcançarem pontuação igual ou superior a **76 (setenta e seis) pontos**, conforme os seguintes critérios:

Item	Especificação	Variação	Peso	Pontuação Máxima
1. Conteúdo da proposta	Compatibilidade da proposta com o objeto e finalidades descritas na Chamada Pública.	0 ou 5 pontos	3	15
	Coerência entre a proposta e a política pública de promoção da igualdade racial, combate ao racismo e superação da pobreza.	0 ou 5 pontos	3	15
	Compatibilidade entre as atividades previstas no projeto e o tempo de execução.	0 ou 5	3	15
	Compatibilidade entre as atividades previstas e o orçamento do projeto	0 ou 5	3	15
	Incorporação de novos elementos metodológicos na abordagem da temática tratada no projeto.	01 ponto por novo elemento incorporado (<i>máximo de 05 elementos</i>)	3	15
	Transversalização das questões relativas às mulheres negras, juventude negra e povos e comunidades tradicionais.	0 ou 3	5	15
SUB TOTAL				90
2. Características do proponente	Possui em seu quadro diretor representante de Povos e Comunidades Tradicionais.	0 ou 5 pontos	1	05
	Possui em seu quadro diretor Jovens Negros e/ou Mulheres Negras.	0 ou 5 pontos	1	05
	Entidade estabelecida no interior do Estado.	0 ou 2 pontos	1	02
	Possui experiência comprovada na realização da atividade objeto da parceria.	Entre 02 e 03 anos (2 pontos)	2	10
		Entre 03 e 04 anos (3 pontos)		
		Entre 04 e 05 anos (4 pontos)		
		Mais de 05 anos (5 pontos)		
	Comprovada capacidade técnica da equipe técnica do Projeto para o cumprimento da(s) meta(s) estabelecida(s).	De 1 a 3 anos (2 pontos)	2	12
		De 3 a 5 anos (4 pontos)		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				
		Mais de 5 anos (6 pontos).		
	Capacidade operacional e adequada infraestrutura para o desenvolvimento do objeto da parceria.	1 a 3 pontos	2	6
	Alcance dos beneficiários em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou inscritas no CadÚnico .	Entre 20% a 30% do público (02 pontos)	2	10
		Entre 30% a 40% do público (03 pontos)		
		Entre 40% a 50% do público (04 pontos)		
		Mais de 50% do público (05 pontos)		
SUB TOTAL			50	
3. Parcerias	Parceria(s) estabelecidas e <u>comprovadas</u> entre ente público e/ou privado que irão somar esforços para a realização do projeto.	1 ponto por parceria comprovada (Máximo de 06 parcerias)	2	12
SUB TOTAL			12	
TOTAL GERAL		152 PONTOS		

Observações:

1. A **etapa de classificação é eliminatória** sendo assim, serão excluídas das etapas subsequentes todas as Organizações proponentes que não demonstrarem: i) compatibilidade com o objeto e finalidade da chamada pública; ii) coerência com a política pública de combate ao racismo, intolerância religiosa e combate à pobreza; iii) consistência e adequação do orçamento proposto ao cronograma físico/financeiro; iv) experiência qualificada na realização da/s atividade/s proposta; v) capacidade técnica e operacional, e capacidade mínima material e física para realização da/s atividade/s; vi) caracterização do seu público alvo de acordo com o previsto no item 3 da chamada pública; vii) não conseguirem atingir a pontuação mínima de 76 (setenta e seis) pontos.
2. A Comissão avaliará as propostas a partir dos critérios constantes no barema, descrito na Parte D – Critérios para Avaliação dos Projetos e elaborará parecer técnico conclusivo, motivado e individualizado de cada proposta, podendo consultar outras unidades administrativas do órgão quando houver necessidade, visando subsidiar o seu parecer técnico. Em todas as propostas constarão um Parecer Técnico, tanto as habilitadas e selecionadas, quanto as não habilitadas e não selecionadas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

3. Em caso de Empate a Comissão adotará os seguintes critérios de prioridade:

3.1 Projeto com previsão do atendimento de maior público beneficiário;

3.2 Projeto que conseguir alcançar maior abrangência territorial das atividades/ações;

3.3 Projeto que conseguiu comprovar maior quantidade de parcerias institucionais.